



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO Nº: 04/2016**

**DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 01/12/2016**

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros nº 86, Santa Teresinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13140-398, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**, RG nº 12893466 e CPF nº 317.648.998-65 e de outro lado, e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com sede á Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 205, Cidade Monções, na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ: 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, portadora do RG nº 35.664.497-2 e CPF/MF nº 351.824.598-82

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando à avença a vigorar no período de 01 de dezembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato original alterado para R\$ 2.075,16 (Dois mil, setenta e cinco reais e dezesseis centavos), pagos em parcela única e reajustáveis com base no IGPM do mês anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 01 de dezembro de 2016, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 01 de dezembro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Diretor Presidente do PAULIPREV  
Contratante

**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**  
**JESSICA IBANHES PEREIRA**